



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO COREN/SC EDITAL Nº 1/2018

O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren/SC - torna público o Processo Seletivo por prazo determinado de 12 (doze) meses, em caráter emergencial, para contratação de Auxiliar Administrativo na cidade de Caçador, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme requisitos mínimos a seguir.

- **Quantidade de vagas:** 1 (uma)
- **Cidade:** Caçador
- **Cargo:** Auxiliar Administrativo
- **Atividades:** Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de administração, finanças e logística, além de atender profissionais e fornecedores, fornecer, receber e tratar de documentos variados.
- **Tipo de Contrato:** Prazo Determinado / 12 (doze) meses
- **Salário:** R\$ 1.964,31 por mês
- **Benefícios:** Vale Transporte + Vale Alimentação + Plano de Saúde
- **Carga horária:** 8h/dia
- **Período:** segunda a sexta-feira
- **Horário:** 8 às 17h, com 1 (uma) hora de intervalo para almoço
- **Formação:** Ensino médio completo
- **Experiência:** 06 meses de experiência prática com rotinas administrativas
- **Conhecimentos Específicos:** Língua portuguesa. Noções de administração. Conhecimento do ambiente Windows, nas ferramentas Word (editor de texto) e Excel (editor de planilhas). Conhecimento em internet. Habilidades de comunicação e relacionamento interpessoal.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1. CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	LOCAL / ENDEREÇO
Prazo para envio de currículo por e-mail	21/12/18 à 07/01/19	katia.passos@corensc.gov.br
Resultado da Avaliação Curricular	08/01/19	www.corensc.gov.br
Prova de Conhecimentos	10/01/19	A definir
Resultado da Prova de Conhecimentos	10/01/19	www.corensc.gov.br
Entrevista	11/01/19	A definir
Resultado Final	14/01/19	www.corensc.gov.br
Capacitação em Florianópolis	21 a 25/01/19	Sede Coren
Capacitação em Caçador	28 a 31/01/19	Subseção Coren Caçador

Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no site www.corensc.gov.br

2. INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições acontecerão entre os dias 21 de dezembro de 2018 à 07 de janeiro de 2019, através do envio do currículo do candidato para o e-mail: katia.passos@corensc.gov.br.

2.2. Ao encaminhar o currículo, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

2.3. O Coren/SC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. Por determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, Artigo 1º, é vedado nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

indireta, não sendo possível a contratação de profissionais que tenham cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, trabalhando no Coren/SC.

2.4.1. No caso do candidato participar do processo seletivo e preencher alguma das condições de parentesco citadas, será desclassificado quando averiguado, independente da etapa em que se encontre.

2.5. Os candidatos deverão ter idade mínima de 18 anos no ato da contratação.

3. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Este processo seletivo também está aberto para pessoas com deficiência, que atendam aos requisitos mínimos deste comunicado.

3.2. O candidato deverá informar no seu currículo que possui deficiência e seguir todas as etapas do processo seletivo, conforme cronograma descrito no item 1 deste comunicado.

3.3. Os candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1. **1ª ETAPA: Avaliação Curricular** – Etapa Eliminatória: os currículos recebidos até o dia 07/01/19, encaminhados para o e-mail katia.passos@corensc.gov.br serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos: Escolaridade; Experiência; e Qualificações. Serão chamados os candidatos com deficiência que atingirem o perfil mínimo exigido. Serão selecionados os candidatos atingirem no mínimo nota 5,0 (cinco).

A pontuação para a seleção de currículos será conforme as tabelas abaixo relacionadas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Pontuação	Escolaridade	Experiência em atividades como auxiliar administrativo	Qualificações/ Cursos e Palestras
1,0	Ensino médio completo	Até 6 meses	Até 10h
1,5	Ensino técnico incompleto	De 6 meses a 1 ano	Até 20h
2,0	Ensino técnico completo	De 1 ano a 1,5 anos	Até 25h
2,5	Ensino superior incompleto	De 1,5 anos a 2 anos	Até 30h
3,0	Ensino superior completo	Mais de 2 anos	Mais de 30h

4.2. **2ª ETAPA:** Prova de Conhecimentos – Etapa Eliminatória. Será realizada uma prova escrita composta por questões objetivas e/ou descritivas contemplando questões inerentes ao cargo que o candidato estará concorrendo.

A nota mínima para que o candidato permaneça no processo seletivo é 5,0 (cinco). Serão chamados para a etapa seguinte os 05 (cinco) candidatos que apresentarem a maior nota nesta etapa.

No dia da prova escrita, é necessário comprovar as informações descritas no currículo apresentando cópia ou original do diploma do maior nível de formação e certificados do cursos/capacitações que o candidato menciona ter participado.

4.3. **3ª ETAPA:** Entrevista: Etapa Eliminatória: os 05 (cinco) primeiros colocados na 2ª etapa serão chamados para uma entrevista, com os responsáveis pela realização do processo seletivo, para identificar a adequação das competências dos candidatos aos requisitos da vaga. Caso haja empate na 5ª colocação, será chamado o candidato com maior pontuação na prova de conhecimentos. Também serão chamados os candidatos com deficiência que atingirem a nota mínima. A nota mínima na entrevista para que o candidato permaneça no processo de recrutamento e seleção é 5,0 (cinco).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

5. CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A nota final (NF) do candidato será obtida mediante média das 3 (três) etapas do processo seletivo:

$$NF = \text{avaliação curricular} + \text{nota da prova de conhecimentos} + \text{nota entrevista} / 3$$

5.2. As notas de cada etapa e a média final serão expressas em números variando em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3. Serão considerados aprovados os candidatos que participarem do processo até a última etapa e apresentarem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova e na entrevista.

5.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver melhor desempenho na etapa de entrevista.

6. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A relação dos candidatos aprovados em cada etapa do processo seletivo será publicada no site do Coren/SC.

6.2. Após a conclusão de cada etapa e anteriormente à convocação dos candidatos para as próximas etapas, o resultado será divulgado no site www.corensc.gov.br

7. DA ADMISSÃO

7.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão admitidos em ordem classificatória, comprometendo-se a assumir suas funções no Coren/SC apenas após a assinatura do contrato de trabalho.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

7.2. O não comparecimento do candidato selecionado, quando convocado no ato da admissão, implicará na exclusão e desclassificação do mesmo no processo seletivo.

7.3. O contrato para o cargo de Auxiliar Administrativo, com lotação na subseção de Caçador, será temporário e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC) esclarece que é uma Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem e este processo seletivo por prazo determinado de 1 (um) ano tem a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional do interesse público, em função da ausência de 2 (dois) empregados por motivos extraordinários e pela ausência de candidatos aprovados em concurso público que possam ser contratados imediatamente.

8.2. Este processo seletivo busca identificar a adequação das competências dos candidatos aos requisitos da vaga em aberto.

8.3. A participação dos candidatos no processo de recrutamento e seleção caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste edital, bem como expressa seu aceite com relação aos termos deste.

8.4. Fica assegurado ao Coren/SC o direito de cancelar o processo de recrutamento e seleção antes da assinatura da CTPS, desde que devidamente justificado.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo de interposição de recursos será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de comunicação do resultado final, divulgada através do site do Coren/SC.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

9.2. O candidato que solicitar revisão deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolado, na subseção do Coren/SC de Caçador, localizada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 1260, Edifício Caraguatá, Sala 23, Centro, das 08 às 17h.

9.3. O recurso deverá identificar o ponto que suscitou a dúvida de forma objetiva e justificada.

9.4. As respostas aos recursos serão encaminhadas aos interessados, através do e-mail informado pelos candidatos no currículo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2018.

Enfa. Msc. Helga Regina Bresciani

Presidente

Coren/SC 29.525